

LEI Nº 165/2002

de 23 de Dezembro de 2002.

**Denomina Logradouro Público e dá
outras providências**

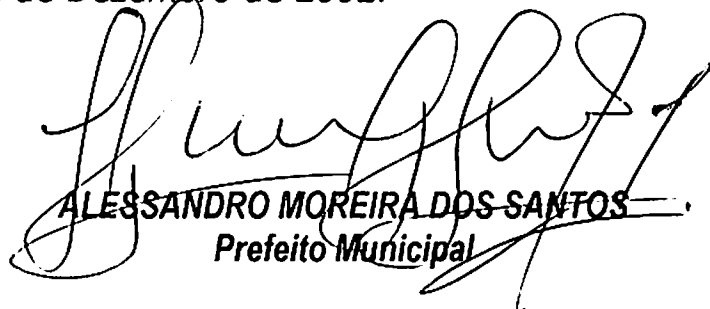
A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a rua 03, situada no bairro Nova Vila, desta cidade, doravante denominada Rua **ALMESINA LOPES DE SOUZA**, em homenagem póstuma a saudosa ora memorizada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás,
aos 23 dias do mês de Dezembro de 2002.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal